



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 DE DEZEMBRO 2010 – ANO XX - 1083 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 810

de 14 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 084/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda administrativa Atendimento a demanda da área (%)

100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011 2012 2013

Atendimento a demanda administrativa 100,00

100,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 161.409.578,73 (+ 57.000,00)

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.01

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional da

área (%) 100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010

2011 2012 2013

Atendimento a demanda operacional da área 100,00

100,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.285.900,00 (- 57.000,00)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 5.078.088,41 (+ 90.945,00)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

1.853.088,41 1.000.000,00 1.076.100,00 1.148.900,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.03

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO:

TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 102.055,00 (- 33.945,00)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

55,00 34.000,00 34.000,00 34.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.04

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 983.400,00 (- 57.000,00)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

233.400,00 240.000,00 250.000,00 260.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 811

de 14 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 085/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda operacional da área			Atendimento a demanda da área
(%)	100,00	100,00	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 41.783.178,73 (+ 57.000,00)

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.01

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES

ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda operacional da área		Atendimento a demanda operacional (%)
100,00	100,00	

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 428.400,00 (-57.000,00)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento da demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.853.088,41 (+ 90.945,00)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.03

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 695

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00	Atendimento da demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 55,00 (- 33.945,00)	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.04

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00	Atendimento da demanda operacional da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 233.400,00 (- 57.000,00)	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.945,00 (noventa mil e novecentos e quarenta e cinco reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
619	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	22.945,00
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	61.000,00
623	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	7.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$90.945,00 (noventa mil e novecentos e quarenta e cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
633	02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	9.945,00
634	02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	24.000,00
637	02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.50.41	Desenvolvimento	57.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 813

de 14 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 088/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Atendimento a demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	
100,00	100,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2011	2012	2013
-------------	------	------	------

Atendimento a demanda administrativa 100,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 161.409.578,73 (sem alteração – 02 Secretarias 0003)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 5.258.088,41 (+ 180.000,00)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
2.033.088,41	1.000.000,00	1.076.100,00	1.148.900,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.22.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DET – RECURSOS DE MULTAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.040

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 4.327.500,00 (- 180.000,00)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
826.000,00	1.121.500,00	1.170.000,00	1.210.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 814

de 14 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 089/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda da área (%)

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 41.783.178,73 (sem alteração – 02 Secretarias 0003)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.033.088,41 (+ 180.000,00)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.22.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DET – RECURSOS DE MULTAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 826.000,00 (- 180.000,00)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta	Órgão	Valor (R\$)
	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.50.41	Desenvolvimento	120.000,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.50.42	Desenvolvimento	60.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$180.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
609	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	Transporte	180.000,00

Art. 4º Os saldos remanescentes e não utilizados desse crédito especial, poderão ser reabertos no exercício seguinte, mediante Decreto, conforme preceitua o art. 167, § 2º da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.211

de 14 de dezembro de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
632	02.23.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	Turismo	268.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.513

de 14 de dezembro de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 41.754/10 e consoante Lei Complementar nº 811/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.945,00 (noventa mil e novecentos e quarenta e cinco reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
619	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	22.945,00
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	61.000,00
623	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$90.945,00 (noventa mil e novecentos e quarenta e cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
633	02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	9.945,00
634	02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	24.000,00
637	02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.50.41	Desenvolvimento	57.000,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.514

de 14 de dezembro de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 43.137/10 e consoante Lei Complementar nº 814/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta	Órgão	Valor (R\$)
674	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.50.41	Desenvolvimento	120.000,00
675	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.50.42	Desenvolvimento	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$180.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
609	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	Transporte	180.000,00

Art. 3º Os saldos remanescentes e não utilizados desse crédito especial, poderão ser reabertos no exercício seguinte, mediante Decreto, conforme preceitua o art. 167, § 2º da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.515

de 14 de dezembro de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 46.204/10 e consoante Lei nº 5.211/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
632	02.23.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	Turismo	268.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.516

de 14 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 48.489/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
26	02.01.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	3.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.517

de 14 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 48.668/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
271	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.30	Saúde	100.000,00
274	02.06.02.10.301.0018.2045.3.3.90.39	Saúde	170.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de dezembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto